

Parecer Técnico Contábil

Análise Comparativa de Índices

Exemplo elaborado com dados fictícios para demonstração da estrutura técnica adotada nos trabalhos realizados.

Parte Requerente: João da Silva (*nome fictício*)
Construtora: Construtora Exemplo Ltda (*nome fictício*)

Elaborado por:
Aline Coelho Martins
Contadora – CRC/SC 036.360/O-0
CPF: 014.681.140-26
CNPC: 6508

São José, 01 de dezembro de 2025

ALINE COELHO MARTINS, contadora, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) sob o nº SC-036.360/O-0 e no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPIC) sob o nº 6508, com escritório profissional localizado em São José/SC, venho, por meio deste, apresentar o presente parecer técnico contábil, elaborado em caráter demonstrativo, a partir de solicitação hipotética da Parte Requerente, conforme as razões a seguir expostas:

I. OBJETIVO

Este parecer tem como finalidade analisar o critério de atualização aplicado nas parcelas do financiamento imobiliário firmado entre a Parte Requerente e a construtora, verificando a adequação da continuidade do reajuste pelo CUB após a entrega do imóvel, ocorrida em setembro de 2021.

Para isso, são realizados cálculos comparativos utilizando os índices CUB, INPC, IPCA e IGP-M, a fim de identificar qual metodologia apresenta o comportamento mais coerente e economicamente adequado para o período pós-entrega, subsidiando eventual revisão dos valores cobrados.

II. ANÁLISE TÉCNICA

Na sequência, apresenta-se a análise técnica referente ao contrato e aos elementos utilizados no cálculo das parcelas do financiamento. São descritos os documentos examinados, a metodologia aplicada na revisão dos valores, os fundamentos técnicos que orientam a escolha do índice de atualização e, por fim, os resultados comparativos entre os diferentes indicadores avaliados.

2.1 Documentos Analisados

Foram considerados para esta análise os seguintes documentos e informações fornecidos pela Parte Requerente:

- Contrato de compra e venda e financiamento direto com a construtora;
- Comprovantes e demonstrativos das parcelas reajustadas pelo CUB após a entrega do imóvel;
- Histórico dos índices CUB, INPC, IPCA e IGP-M referentes ao período pós-entrega (a partir de setembro/2021);
- Planilhas de controle e cálculos encaminhadas pela advogada responsável.

2.2 Fundamentação Técnica

A revisão dos cálculos apresentados pela construtora exige a análise do critério de atualização monetária aplicado após a entrega do imóvel. Como o empreendimento foi concluído em setembro

de 2021, o financiamento deixou de representar o custeio de obra e passou a ter natureza exclusivamente financeira, deixando de existir a justificativa técnica para a continuidade da aplicação do CUB.

O CUB é um índice específico da construção civil, apropriado apenas enquanto há obra em execução, pois reflete a variação dos custos de materiais, mão de obra e demais itens necessários para a construção. Após a conclusão do empreendimento, esse índice deixa de guardar relação com a evolução econômica do saldo devedor, sendo necessário avaliar alternativas que representem de forma mais adequada a inflação do período.

Os índices INPC, IPCA e IGP-M são amplamente utilizados na atualização de obrigações financeiras e refletem, cada um à sua maneira, a variação dos preços na economia. O INPC é frequentemente adotado pelo Judiciário em revisões contratuais dessa natureza, por representar de forma consistente a inflação do período. O IPCA é o índice oficial de inflação do país e traz uma medida abrangente da variação de preços ao consumidor. Já o IGP-M reúne componentes do atacado, consumidor e construção, possuindo histórico de aplicação em contratos imobiliários. A utilização desses três índices permite demonstrar como o saldo devedor evoluiria sob parâmetros financeiros mais adequados ao período pós-entrega.

Para que essa atualização reflita corretamente a variação real do período, não basta aplicar apenas o índice mensal de cada período, já que esse valor representa somente a inflação de um único mês. O cálculo correto exige o uso do índice acumulado, obtido pela multiplicação dos fatores mensais desde a data de origem da parcela até a data de referência. Esse procedimento garante que toda a inflação do período seja considerada, evitando distorções que ocorreriam se fosse aplicado apenas o índice do mês isolado.

Foram elaborados seis apêndices ao final deste parecer, divididos em dois grupos para fins comparativos. Três deles apresentam os cálculos sem a aplicação de multa e juros moratórios, uma vez que, diante da controvérsia sobre o índice utilizado após a entrega do imóvel, a jurisprudência afasta a caracterização de mora enquanto o valor devido não estiver líquido e certo. Esses apêndices demonstram exclusivamente a atualização pelas alternativas de índice, permitindo analisar de forma neutra o montante que seria devido sem encargos.

Os outros três apêndices foram elaborados com a aplicação dos encargos previstos contratualmente, consistindo em multa de 2% e juros de 1% ao mês, conforme limites estabelecidos pela legislação civil. A inclusão desses encargos tem finalidade demonstrativa, permitindo visualizar o impacto total da mora sobre cada índice analisado e assegurando transparência quanto aos efeitos dos percentuais pactuados sobre o saldo atualizado.

2.3 Metodologia

A metodologia empregada iniciou-se pela reprodução integral do cálculo realizado pela construtora, atualizando todas as parcelas pelo CUB a fim de verificar a coerência do saldo apresentado. Em seguida, as parcelas foram segmentadas entre período de obra e período pós-entrega, tomando como marco a data de setembro de 2021, quando o imóvel foi finalizado. Essa separação permitiu identificar o saldo existente na entrega e definir quais parcelas seriam objeto de revisão.

Com o período pós-entrega delimitado, procedeu-se ao recálculo das parcelas utilizando, de forma independente, os índices INPC, IPCA e IGP-M. Para cada índice foi elaborada uma tabela própria, contendo exclusivamente as parcelas vencidas após a entrega das chaves, atualizadas mês a mês até a data-base do cálculo.

Os pagamentos realizados a maior foram atualizados pelo mesmo índice aplicado em cada cenário, desde a data do pagamento até a data de referência, assegurando a comparabilidade entre as tabelas. As parcelas ainda não quitadas foram corrigidas desde sua origem até a data do cálculo, também respeitando o índice correspondente ao cenário analisado.

Considerando os dois entendimentos possíveis quanto à caracterização da mora, foram elaborados sete apêndices. O primeiro apresenta as parcelas atualizadas pelo CUB até a data da entrega do imóvel, delimitando o encerramento da fase de obra.

Os três apêndices seguintes demonstram os cálculos das parcelas vencidas após a entrega do imóvel, atualizadas pelos índices IPCA, INPC e IGP-M, sem a aplicação de multa e juros moratórios, uma vez que, diante da controvérsia acerca do índice de atualização adotado no período pós-entrega, a jurisprudência afasta a constituição de mora enquanto o valor devido não estiver líquido e certo.

Por fim, os três últimos apêndices reproduzem os mesmos cenários, porém com a aplicação dos encargos contratuais, consistentes em multa de 2% e juros de 1% ao mês, permitindo avaliar o impacto desses encargos na hipótese de reconhecimento da mora. Para apresentar os resultados de forma clara e organizada, foram elaborados sete apêndices, cada um demonstrando a evolução do saldo segundo um critério específico:

Apêndice I – Parcelas atualizadas pelo CUB até a entrega (setembro/2021)

Apresenta apenas as parcelas calculadas pelo CUB até o encerramento da fase de obra.

Apêndice II – Parcelas pós-entrega atualizadas pelo IPCA

Demonstra apenas as parcelas posteriores à entrega calculadas com base no IPCA.

Apêndice III – Parcelas pós-entrega atualizadas pelo IPCA - Com encargos de mora

Demonstra apenas as parcelas posteriores à entrega calculadas com base no IPCA considerando os encargos de mora.

Apêndice IV – Parcelas pós-entrega atualizadas pelo INPC

Demonstra apenas as parcelas posteriores à entrega calculadas com base no INPC.

Apêndice V – Parcelas pós-entrega atualizadas pelo INPC - Com encargos de mora

Demonstra apenas as parcelas posteriores à entrega calculadas com base no INPC considerando os encargos de mora.

Apêndice VI – Parcelas pós-entrega atualizadas pelo IGP-M

Apresenta somente as parcelas posteriores à entrega corrigidas pelo IGP-M.

Apêndice VII – Parcelas pós-entrega atualizadas pelo IGP-M - Com encargos de mora

Apresenta somente as parcelas posteriores à entrega corrigidas pelo IGP-M considerando os encargos de mora.

2.4 Resultados dos Cálculos Comparativos

A partir da aplicação dos critérios de atualização monetária analisados, obtiveram-se os seguintes saldos devedores, considerando exclusivamente as parcelas posteriores à entrega do imóvel e os encargos contratuais previstos, conforme Tabela 1.

Resumo dos Resultados por Critério de Atualização

Critério de Atualização	Valor Original	Atualização Monetária	Juros (1% a.m.)	Multa (2%)	Valores pagos	Atualização Monetária Pagamentos a maior	Saldo Final
CUB	167.861,40	84.443,15	5.711,58	2.494,29	172.726,27	-	87.784,15
IPCA	167.861,40	56.245,57	-	-	172.726,27	2.326,24	49.054,46
INPC	167.861,40	57.713,76	-	-	172.726,27	2.009,30	50.839,59
IGP-M	167.861,40	106.342,28	-	-	172.726,27	-	101.477,41
IPCA	167.861,40	56.245,57	5.046,75	2.209,87	172.726,27	2.173,88	56.463,44
INPC	167.861,40	57.713,76	5.060,59	2.217,65	172.726,27	1.862,87	58.264,25
IGP-M	167.861,40	106.342,28	5.909,25	2.608,36	172.726,27	-	109.995,01

Tabela 1 - Resultados por Critério de Atualização

Os resultados demonstram que, entre os índices financeiros analisados, o IPCA apresentou o saldo devedor mais equilibrado e tecnicamente consistente para o período pós-entrega, seguido de perto pelo INPC. Ambos se mostraram significativamente mais adequados do que a manutenção do CUB, que deixou de refletir a natureza da obrigação após a conclusão da obra.

III. CONCLUSÃO

A análise dos cálculos apresentados pela construtora demonstrou que a manutenção do CUB como índice de atualização após a entrega do imóvel gerou um saldo devedor significativamente superior ao que resulta da aplicação de índices financeiros adequados ao período pós-obra. Como o empreendimento foi concluído em setembro de 2021, a atualização deixou de ter caráter de custeio de construção e passou a representar exclusivamente uma obrigação financeira. Nesse contexto, a utilização de índices gerais de inflação se mostra tecnicamente mais apropriada para refletir a variação econômica do período.

A construtora informou, conforme planilha anexada, que o saldo devedor em 1 de dezembro de 2025 seria de R\$ 87.977,10. A reprodução e conferência do cálculo com base no CUB resultaram em saldo muito próximo, de R\$ 87.784,15, confirmando a metodologia utilizada pela empresa.

Entretanto, a comparação com os cenários recalculados evidencia diferenças significativas. Os saldos obtidos mediante a aplicação dos índices IPCA, INPC e IGP-M apresentaram os seguintes resultados:

- Sem encargos moratórios: R\$ 49.054,46 (IPCA), R\$ 50.839,59 (INPC) e R\$ 101.477,41 (IGP-M).
- Com encargos moratórios: R\$ 56.463,44 (IPCA), R\$ 58.264,25 (INPC) e R\$ 109.995,01 (IGP-M).

Entre os indicadores analisados, o IPCA apresentou o resultado mais equilibrado e tecnicamente consistente, refletindo de forma mais fiel a inflação do período e alinhando-se ao entendimento frequentemente adotado em revisões contratuais dessa natureza. O INPC mostrou comportamento semelhante, com valores próximos, enquanto o IGP-M apresentou forte variação, característica própria desse índice, especialmente sensível a oscilações do atacado.

Diante disso, conclui-se que a continuidade do uso do CUB após a entrega das unidades não representa adequadamente a realidade econômica da relação contratual, produzindo saldo devedor superior ao necessário. Os cenários recalculados com índices de inflação geral demonstram de forma clara o impacto do critério de atualização adotado, permitindo verificar qual indicador melhor reproduz a finalidade do contrato no estágio pós-entrega.

Declaro, para os devidos fins, que o presente parecer técnico foi elaborado com base nas informações e documentos disponibilizados, observando os princípios contábeis e a legislação vigente, de forma imparcial, técnica e ética, conforme as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Este é o parecer técnico que submeto à apreciação, acompanhado dos Apêndices I ao VII, onde constam os cálculos detalhados que fundamentam os valores apresentados.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

São José, 01 de dezembro de 2025

Aline Coelho Martins
Contadora | Perita Contábil
CRC-SC 036360/O-0 | CNPC 6508

APÊNDICE I

Parcelas atualizadas pelo CUB até a entrega (setembro/2021)

Data do Contrato:	27/02/2019
Data do cálculo:	30/11/2025

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Item	Parcela	Vencimento	CUB %	Valor CUB SC (R\$/m²)	Valor a pagar no vencimento	Data de Pagamento	Dias de atraso	Multa 2%	Juros 1% a.m.	Valor a pagar	Valor Pago	Diferença
a	12.500,00	27/02/2019	6,81	1.836,40	12.500,00	28/02/2019	0	-	-	12.500,00	12.500,00	0,00
b	2.800,00	25/03/2019	1,52	1.844,09	2.811,73	21/03/2019	0	-	-	2.811,73	2.811,73	0,00
b	2.800,00	25/04/2019	1,52	1.848,59	2.818,59	23/04/2019	0	-	-	2.818,59	2.818,59	0,00
b	2.800,00	25/05/2019	1,52	1.851,79	2.823,47	21/05/2019	0	-	-	2.823,47	2.823,47	0,00
b	2.800,00	25/06/2019	1,52	1.877,87	2.863,23	24/06/2019	0	-	-	2.863,23	2.863,23	- 0,00
b	2.800,00	25/07/2019	1,52	1.897,11	2.892,57	22/07/2019	0	-	-	2.892,57	2.892,57	0,00
b	2.800,00	25/08/2019	1,52	1.904,59	2.903,97	22/08/2019	0	-	-	2.903,97	2.903,97	- 0,00
b	2.800,00	25/09/2019	1,52	1.911,08	2.913,87	23/09/2019	0	-	-	2.913,87	2.913,87	0,00
b	2.800,00	25/10/2019	1,52	1.914,60	2.919,23	24/10/2019	0	-	-	2.919,23	2.919,23	- 0,00
b	2.800,00	25/11/2019	1,52	1.917,81	2.924,13	20/11/2019	0	-	-	2.924,13	2.924,13	0,00
e	12.500,00	25/12/2019	6,81	1.930,32	13.139,29	18/12/2019	0	-	-	13.139,29	13.139,29	- 0,00
c	2.800,00	25/01/2020	1,52	1.933,84	2.948,57	21/01/2020	0	-	-	2.948,57	2.948,57	0,00
c	2.800,00	25/02/2020	1,52	1.942,41	2.961,64	26/02/2020	0	-	-	2.961,64	2.961,64	0,00
c	2.800,00	25/03/2020	1,52	1.945,43	2.966,24	25/03/2020	0	-	-	2.966,24	2.966,24	- 0,00
c	2.800,00	25/04/2020	1,52	1.948,40	2.970,77	24/04/2020	0	-	-	2.970,77	2.970,77	0,00
c	2.800,00	25/05/2020	1,52	1.952,55	2.977,10	25/05/2020	0	-	-	2.977,10	2.977,10	0,00
f	35.000,00	26/07/2020	19,06	1.970,24	37.550,86	23/07/2020	0	-	-	37.550,86	37.550,86	0,00
c	2.800,00	25/06/2020	1,52	1.962,00	2.991,51	24/06/2020	0	-	-	2.991,51	2.991,51	0,00
c	2.800,00	25/07/2020	1,52	1.970,24	3.004,07	23/07/2020	0	-	-	3.004,07	3.004,07	0,00
c	2.800,00	25/08/2020	1,52	1.974,30	3.010,26	25/08/2020	0	-	-	3.010,26	3.010,26	0,00
c	2.800,00	25/09/2020	1,52	1.980,53	3.019,76	22/09/2020	0	-	-	3.019,76	3.019,76	0,00
c	2.800,00	25/10/2020	1,52	2.007,57	3.060,99	21/10/2020	0	-	-	3.060,99	3.060,99	0,00
c	2.800,00	25/11/2020	1,52	2.022,93	3.084,41	20/11/2020	0	-	-	3.084,41	3.084,41	0,00
e	12.500,00	25/12/2020	6,81	2.044,16	13.914,18	22/12/2020	0	-	-	13.914,18	13.914,18	0,00
d	2.800,00	25/01/2021	1,52	2.097,92	3.198,75	25/01/2021	0	-	-	3.198,75	3.198,75	0,00
d	2.800,00	25/02/2021	1,52	2.112,90	3.221,59	24/02/2021	0	-	-	3.221,59	3.221,59	0,00
d	2.800,00	25/03/2021	1,52	2.140,56	3.263,76	17/03/2021	0	-	-	3.263,76	3.263,76	0,00
d	2.800,00	25/04/2021	1,52	2.171,33	3.310,68	23/04/2021	0	-	-	3.310,68	3.310,68	0,00

APÊNDICE I

Parcelas atualizadas pelo CUB até a entrega (setembro/2021)

Data do Contrato:	27/02/2019
Data do cálculo:	30/11/2025

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Item	Parcela	Vencimento	CUB %	Valor CUB SC (R\$/m²)	Valor a pagar no vencimento	Data de Pagamento	Dias de atraso	Multa 2%	Juros 1% a.m.	Valor a pagar	Valor Pago	Diferença
d	2.800,00	25/05/2021	1,52	2.203,29	3.359,41	20/05/2021	0	-	-	3.359,41	3.359,41	0,00
d	2.800,00	25/06/2021	1,52	2.253,79	3.436,40	21/06/2021	0	-	-	3.436,40	3.436,40	- 0,00
g	2.500,00	25/07/2021	1,36	2.307,92	3.141,91	22/07/2021	0	-	-	3.141,91	3.141,91	0,00
g	2.500,00	25/08/2021	1,36	2.329,85	3.171,76	23/08/2021	0	-	-	3.171,76	3.171,76	- 0,00
g	2.500,00	25/09/2021	1,36	2.357,91	3.209,96	21/09/2021	0	-	-	3.209,96	3.209,96	- 0,00
	152.800,00				165.284,60			-	-	165.284,60	165.284,66	0,06

APÊNDICE II

Parcelas pós-entrega atualizadas pelo IPCA

Data do Contrato:	27/02/2019
Índice INPC na data do contrato:	1,0043
Data do cálculo:	30/11/2025

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Item	Parcela	Vencimento	Índice IPCA	IPCA Acumulado	Valor a pagar no vencimento	Data de Pagamento	Valor a pagar	Valor Pago	Diferença	IPCA Acumulado	Pagamento a maior atualizado	Saldo devedor
g	2.500,00	25/10/2021	1,25	1,17619	2.940,48	21/10/2021	2.940,48	3.241,46	300,98	1,2391	372,95	372,95
g	2.500,00	25/11/2021	0,95	1,18737	2.968,42	23/11/2021	2.968,42	3.272,08	303,66	1,2238	371,63	371,63
l	10.000,00	25/12/2021	0,73	1,19604	11.960,35	27/12/2021	11.960,35	13.153,18	1.192,83	1,2123	1.446,09	1.446,09
h	2.500,00	25/01/2022	0,54	1,20249	3.006,23	24/01/2022	3.006,23	3.305,52	299,29	1,2035	360,20	360,20
h	2.500,00	25/02/2022	1,01	1,21464	3.036,60	25/02/2022	3.036,60	3.319,69	283,09	1,1971	338,88	338,88
h	2.500,00	25/03/2022	1,62	1,23432	3.085,79	23/03/2022	3.085,79	3.327,57	241,78	1,1851	286,53	286,53
h	2.500,00	25/04/2022	1,06	1,24740	3.118,50	25/04/2022	3.118,50	3.350,78	232,28	1,1662	270,89	270,89
h	2.500,00	25/05/2022	0,47	1,25326	3.133,16	23/05/2022	3.133,16	3.363,69	230,53	1,1540	266,03	266,03
h	2.500,00	25/06/2022	0,67	1,26166	3.154,15	27/06/2022	3.154,15	3.463,53	309,38	1,1486	355,35	355,35
h	2.500,00	25/07/2022	- 0,68	1,25308	3.132,70	25/07/2022	3.132,70	3.502,16	369,46	1,1409	421,53	421,53
h	2.500,00	25/08/2022	- 0,36	1,24857	3.121,42	23/08/2022	3.121,42	3.543,81	422,39	1,1487	485,21	485,21
h	2.500,00	25/09/2022	- 0,29	1,24495	3.112,37	22/09/2022	3.112,37	3.571,42	459,05	1,1529	529,23	529,23
h	2.500,00	25/10/2022	0,59	1,25229	3.130,73	24/10/2022	3.130,73	3.583,61	452,88	1,1562	523,64	523,64
h	2.500,00	25/11/2022	0,41	1,25743	3.143,57	24/11/2022	3.143,57	3.584,76	441,19	1,1495	507,13	507,13
l	5.000,00	25/12/2022	0,62	1,26522	6.326,12	23/12/2022	6.326,12	7.196,58	870,46	1,1448	996,48	996,48
l	5.000,00	25/01/2023	0,53	1,27193	6.359,65	24/01/2023	6.359,65	7.218,39	858,74	1,1377	977,01	977,01
i	2.500,00	25/01/2023	0,53	1,27193	3.179,82	24/01/2023	3.179,82	3.609,19	429,37	1,1377	488,50	488,50
i	2.500,00	25/02/2023	0,84	1,28261	3.206,53	24/02/2023	3.206,53	3.624,58	418,05	1,1317	473,11	473,11
i	2.500,00	25/03/2023	0,71	1,29172	3.229,30	27/03/2023	3.229,30	3.636,31	407,01	1,1223	456,78	456,78
i	2.500,00	25/04/2023	0,23	1,30259	3.256,47	24/05/2023	3.256,47	3.751,77	495,30	1,1076	548,60	548,60
i	2.500,00	25/05/2023	- 0,08	1,30155	3.253,87	16/06/2023	3.253,87	3.760,66	506,79	1,1051	560,05	560,05
i	2.500,00	25/06/2023	- 0,08	1,30155	3.253,87	21/06/2023	3.253,87	3.710,78	456,91	1,1051	504,93	504,93
i	2.500,00	25/07/2023	0,12	1,30311	3.257,77	25/07/2023	3.257,77	3.740,88	483,11	1,1060	534,30	534,30
i	2.500,00	25/08/2023	0,23	1,30611	3.265,26	25/08/2023	3.265,26	3.744,45	479,19	1,1046	529,33	529,33
i	2.500,00	25/09/2023	0,26	1,30950	3.273,75	25/09/2023	3.273,75	3.746,90	473,15	1,1021	521,46	521,46
i	2.500,00	25/10/2023	0,28	1,31632	3.290,80	20/11/2023	3.290,80	3.857,75	566,95	1,0966	621,73	621,73
i	2.500,00	25/11/2023	0,28	1,31632	3.290,80	23/11/2023	3.290,80	3.750,52	459,72	1,0966	504,14	504,14

APÊNDICE II

Parcelas pós-entrega atualizadas pelo IPCA

Data do Contrato:	27/02/2019
Índice INPC na data do contrato:	1,0043
Data do cálculo:	30/11/2025

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Item	Parcela	Vencimento	Índice IPCA	IPCA Acumulado	Valor a pagar no vencimento	Data de Pagamento	Valor a pagar	Valor Pago	Diferença	IPCA Acumulado	Pagamento a maior atualizado	Saldo devedor
I	3.333,33	25/12/2023	0,56	1,32369	4.412,30	21/12/2023	4.412,30	4.996,49	584,19	1,0936	638,84	638,84
I	3.333,33	25/01/2024	0,83	1,34028	4.467,61	21/02/2024	4.467,61	5.140,50	672,89	1,0829	728,68	728,68
I	3.333,33	25/02/2024	0,38	1,36173	4.539,09	15/07/2024	4.539,09	5.292,70	753,61	1,0611	799,67	799,67
J	2.500,00	25/01/2024	0,83	1,34028	3.350,71	21/02/2024	3.350,71	3.855,65	504,94	1,0829	546,81	546,81
J	2.500,00	25/02/2024	0,46	1,35373	3.384,32	15/05/2024	3.384,32	3.981,83	597,51	1,0682	638,28	638,28
J	2.500,00	25/03/2024	0,21	1,35657	3.391,43	25/06/2024	3.391,43	3.969,94	578,51	1,0633	615,15	615,15
J	2.500,00	25/04/2024	0,38	1,36173	3.404,31	17/07/2024	3.404,31	3.985,35	581,04	1,0611	616,54	616,54
J	2.500,00	25/05/2024	- 0,02	1,36145	3.403,63	16/08/2024	3.403,63	4.011,88	608,25	1,0571	642,97	642,97
J	2.500,00	25/06/2024	0,44	1,36744	3.418,61	16/09/2024	3.418,61	4.055,51	636,90	1,0573	673,40	673,40
J	2.500,00	25/07/2024	0,56	1,37510	3.437,75	16/10/2024	3.437,75	4.060,76	623,01	1,0527	655,82	655,82
J	2.500,00	25/08/2024	0,39	1,38046	3.451,16	18/11/2024	3.451,16	4.083,21	632,05	1,0468	661,63	661,63
J	2.500,00	25/09/2024	0,52	1,38764	3.469,11	17/12/2024	3.469,11	4.092,77	623,66	1,0427	650,32	650,32
J	2.500,00	25/10/2024	0,16	1,38986	3.474,66	20/01/2025	3.474,66	4.125,77	651,11	1,0373	675,43	675,43
J	2.500,00	25/11/2024	1,31	1,40807	3.520,18	18/02/2025	3.520,18	4.141,89	621,71	1,0357	643,90	643,90
I	10.000,00	25/12/2024	0,38	1,43947	14.394,67		14.394,67		- 14.394,67	1,0000	- -	14.394,67
k	2.500,00	25/01/2025	- 0,02	1,43947	3.598,67		3.598,67		- 3.598,67	1,0000	- -	3.598,67
k	2.500,00	25/02/2025	0,44	1,43947	3.598,67		3.598,67		- 3.598,67	1,0000	- -	3.598,67
k	2.500,00	25/03/2025	0,56	1,43947	3.598,67		3.598,67		- 3.598,67	1,0000	- -	3.598,67
k	2.500,00	25/04/2025	0,39	1,43947	3.598,67		3.598,67		- 3.598,67	1,0000	- -	3.598,67
k	2.500,00	25/05/2025	0,52	1,43947	3.598,67		3.598,67		- 3.598,67	1,0000	- -	3.598,67
k	2.500,00	25/06/2025	0,16	1,43947	3.598,67		3.598,67		- 3.598,67	1,0000	- -	3.598,67
k	2.500,00	25/07/2025	1,31	1,43947	3.598,67		3.598,67		- 3.598,67	1,0000	- -	3.598,67
k	2.500,00	25/08/2025	0,56	1,43947	3.598,67		3.598,67		- 3.598,67	1,0000	- -	3.598,67
k	2.500,00	25/09/2025	0,43	1,43947	3.598,67		3.598,67		- 3.598,67	1,0000	- -	3.598,67
k	2.500,00	25/10/2025	0,26	1,43947	3.598,67		3.598,67		- 3.598,67	1,0000	- -	3.598,67
k	2.500,00	25/11/2025	0,24	1,43947	3.598,67		3.598,67		- 3.598,67	1,0000	- -	3.598,67
m	7.500,00	25/12/2025	0,26	1,43947	10.796,01		10.796,01		- 10.796,01	1,0000	- -	10.796,01

APÊNDICE II

Parcelas pós-entrega atualizadas pelo IPCA

Data do Contrato:	27/02/2019
Índice INPC na data do contrato:	1,0043
Data do cálculo:	30/11/2025

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Item	Parcela	Vencimento	Índice IPCA	IPCA Acumulado	Valor a pagar no vencimento	Data de Pagamento	Valor a pagar	Valor Pago	Diferença	IPCA Acumulado	Pagamento a maior atualizado	Saldo devedor
n	2.500,00	25/01/2026	- 0,11	1,43947	3.598,67		3.598,67		- 3.598,67	1,0000	-	3.598,67
o	2.861,40	25/02/2026	0,48	1,43947	4.118,89		4.118,89		- 4.118,89	1,0000	-	4.118,89
	167.861,40				224.106,97		224.106,97	172.726,27	- 51.380,70		23.439,13	- 49.054,46

APÊNDICE III

Parcelas pós-entrega atualizadas pelo IPCA - Com encargos de mora

Data do Contrato:	27/02/2019
Índice INPC na data do contrato:	1,0043
Data do cálculo:	30/11/2025
Taxa de Juros Moratórios:	1%

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Item	Parcela	Vencimento	Índice IPCA	IPCA Acumulado	Valor a pagar no vencimento	Data de Pagamento	Dias de atraso	Multa 2%	Juros 1% a.m.	Valor a pagar	Valor Pago	Diferença	IPCA Acumulado	Pagamento a maior atualizado	Saldo devedor
g	2.500,00	25/10/2021	1,25	1,17619	2.940,48	21/10/2021	0	-	-	2.940,48	3.241,46	300,98	1,2391	372,95	372,95
g	2.500,00	25/11/2021	0,95	1,18737	2.968,42	23/11/2021	0	-	-	2.968,42	3.272,08	303,66	1,2238	371,63	371,63
l	10.000,00	25/12/2021	0,73	1,19604	11.960,35	27/12/2021	0	-	-	11.960,35	13.153,18	1.192,83	1,2123	1.446,09	1.446,09
h	2.500,00	25/01/2022	0,54	1,20249	3.006,23	24/01/2022	0	-	-	3.006,23	3.305,52	299,29	1,2035	360,20	360,20
h	2.500,00	25/02/2022	1,01	1,21464	3.036,60	25/02/2022	0	-	-	3.036,60	3.319,69	283,09	1,1971	338,88	338,88
h	2.500,00	25/03/2022	1,62	1,23432	3.085,79	23/03/2022	0	-	-	3.085,79	3.327,57	241,78	1,1851	286,53	286,53
h	2.500,00	25/04/2022	1,06	1,24740	3.118,50	25/04/2022	0	-	-	3.118,50	3.350,78	232,28	1,1662	270,89	270,89
h	2.500,00	25/05/2022	0,47	1,25326	3.133,16	23/05/2022	0	-	-	3.133,16	3.363,69	230,53	1,1540	266,03	266,03
h	2.500,00	25/06/2022	0,67	1,26166	3.154,15	27/06/2022	0	-	-	3.154,15	3.463,53	309,38	1,1486	355,35	355,35
h	2.500,00	25/07/2022	- 0,68	1,25308	3.132,70	25/07/2022	0	-	-	3.132,70	3.502,16	369,46	1,1409	421,53	421,53
h	2.500,00	25/08/2022	- 0,36	1,24857	3.121,42	23/08/2022	0	-	-	3.121,42	3.543,81	422,39	1,1487	485,21	485,21
h	2.500,00	25/09/2022	- 0,29	1,24495	3.112,37	22/09/2022	0	-	-	3.112,37	3.571,42	459,05	1,1529	529,23	529,23
h	2.500,00	25/10/2022	0,59	1,25229	3.130,73	24/10/2022	0	-	-	3.130,73	3.583,61	452,88	1,1562	523,64	523,64
h	2.500,00	25/11/2022	0,41	1,25743	3.143,57	24/11/2022	0	-	-	3.143,57	3.584,76	441,19	1,1495	507,13	507,13
l	5.000,00	25/12/2022	0,62	1,26522	6.326,12	23/12/2022	0	-	-	6.326,12	7.196,58	870,46	1,1448	996,48	996,48
l	5.000,00	25/01/2023	0,53	1,27193	6.359,65	24/01/2023	0	-	-	6.359,65	7.218,39	858,74	1,1377	977,01	977,01
i	2.500,00	25/01/2023	0,53	1,27193	3.179,82	24/01/2023	0	-	-	3.179,82	3.609,19	429,37	1,1377	488,50	488,50
i	2.500,00	25/02/2023	0,84	1,28261	3.206,53	24/02/2023	0	-	-	3.206,53	3.624,58	418,05	1,1317	473,11	473,11
i	2.500,00	25/03/2023	0,71	1,29172	3.229,30	27/03/2023	0	-	-	3.229,30	3.636,31	407,01	1,1223	456,78	456,78
i	2.500,00	25/04/2023	0,23	1,30259	3.256,47	24/05/2023	29	65,13	31,48	3.353,08	3.751,77	398,69	1,1076	441,60	441,60
i	2.500,00	25/05/2023	- 0,08	1,30155	3.253,87	16/06/2023	22	65,08	23,86	3.342,81	3.760,66	417,85	1,1051	461,76	461,76
i	2.500,00	25/06/2023	- 0,08	1,30155	3.253,87	21/06/2023	0	-	-	3.253,87	3.710,78	456,91	1,1051	504,93	504,93
i	2.500,00	25/07/2023	0,12	1,30311	3.257,77	25/07/2023	0	-	-	3.257,77	3.740,88	483,11	1,1060	534,30	534,30
i	2.500,00	25/08/2023	0,23	1,30611	3.265,26	25/08/2023	0	-	-	3.265,26	3.744,45	479,19	1,1046	529,33	529,33
i	2.500,00	25/09/2023	0,26	1,30950	3.273,75	25/09/2023	0	-	-	3.273,75	3.746,90	473,15	1,1021	521,46	521,46
i	2.500,00	25/10/2023	0,28	1,31632	3.290,80	20/11/2023	26	65,82	28,52	3.385,14	3.857,75	472,61	1,0966	518,28	518,28
i	2.500,00	25/11/2023	0,28	1,31632	3.290,80	23/11/2023	0	-	-	3.290,80	3.750,52	459,72	1,0966	504,14	504,14
l	3.333,33	25/12/2023	0,56	1,32369	4.412,30	21/12/2023	0	-	-	4.412,30	4.996,49	584,19	1,0936	638,84	638,84
l	3.333,33	25/01/2024	0,83	1,34028	4.467,61	21/02/2024	27	89,35	40,21	4.597,17	5.140,50	543,33	1,0829	588,38	588,38
l	3.333,33	25/02/2024	0,38	1,36173	4.539,09	15/07/2024	141	90,78	213,34	4.843,20	5.292,70	449,50	1,0611	476,96	476,96
j	2.500,00	25/01/2024	0,83	1,34028	3.350,71	21/02/2024	27	67,01	30,16	3.447,88	3.855,65	407,77	1,0829	441,58	441,58
j	2.500,00	25/02/2024	0,46	1,35373	3.384,32	15/05/2024	80	67,69	90,25	3.542,25	3.981,83	439,58	1,0682	469,57	469,57
j	2.500,00	25/03/2024	0,21	1,35657	3.391,43	25/06/2024	92	67,83	104,00	3.563,26	3.969,94	406,68	1,0633	432,44	432,44
j	2.500,00	25/04/2024	0,38	1,36173	3.404,31	17/07/2024	83	68,09	94,19	3.566,59	3.985,35	418,76	1,0611	444,35	444,35
j	2.500,00	25/05/2024	- 0,02	1,36145	3.403,63	16/08/2024	83	68,07	94,17	3.565,87	4.011,88	446,01	1,0571	471,47	471,47

APÊNDICE III

Parcelas pós-entrega atualizadas pelo IPCA - Com encargos de mora

Data do Contrato:	27/02/2019
Índice INPC na data do contrato:	1,0043
Data do cálculo:	30/11/2025
Taxa de Juros Moratórios:	1%

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Item	Parcela	Vencimento	Índice IPCA	IPCA Acumulado	Valor a pagar no vencimento	Data de Pagamento	Dias de atraso	Multa 2%	Juros 1% a.m.	Valor a pagar	Valor Pago	Diferença	IPCA Acumulado	Pagamento a maior atualizado	Saldo devedor
j	2.500,00	25/06/2024	0,44	1,36744	3.418,61	16/09/2024	83	68,37	94,58	3.581,56	4.055,51	473,95	1,0573	501,10	501,10
j	2.500,00	25/07/2024	0,56	1,37510	3.437,75	16/10/2024	83	68,76	95,11	3.601,62	4.060,76	459,14	1,0527	483,32	483,32
j	2.500,00	25/08/2024	0,39	1,38046	3.451,16	18/11/2024	85	69,02	97,78	3.617,97	4.083,21	465,24	1,0468	487,02	487,02
j	2.500,00	25/09/2024	0,52	1,38764	3.469,11	17/12/2024	83	69,38	95,98	3.634,47	4.092,77	458,30	1,0427	477,89	477,89
j	2.500,00	25/10/2024	0,16	1,38986	3.474,66	20/01/2025	87	69,49	100,77	3.644,92	4.125,77	480,85	1,0373	498,81	498,81
j	2.500,00	25/11/2024	1,31	1,40807	3.520,18	18/02/2025	85	70,40	99,74	3.690,32	4.141,89	451,57	1,0357	467,69	467,69
l	10.000,00	25/12/2024	0,38	1,43947	14.394,67		340	287,89	1.631,40	16.313,96		- 16.313,96	1,0000	- -	16.313,96
k	2.500,00	25/01/2025	- 0,02	1,43947	3.598,67		309	71,97	370,66	4.041,30		- 4.041,30	1,0000	- -	4.041,30
k	2.500,00	25/02/2025	0,44	1,43947	3.598,67		278	71,97	333,48	4.004,12		- 4.004,12	1,0000	- -	4.004,12
k	2.500,00	25/03/2025	0,56	1,43947	3.598,67		250	71,97	299,89	3.970,53		- 3.970,53	1,0000	- -	3.970,53
k	2.500,00	25/04/2025	0,39	1,43947	3.598,67		219	71,97	262,70	3.933,34		- 3.933,34	1,0000	- -	3.933,34
k	2.500,00	25/05/2025	0,52	1,43947	3.598,67		189	71,97	226,72	3.897,36		- 3.897,36	1,0000	- -	3.897,36
k	2.500,00	25/06/2025	0,16	1,43947	3.598,67		158	71,97	189,53	3.860,17		- 3.860,17	1,0000	- -	3.860,17
k	2.500,00	25/07/2025	1,31	1,43947	3.598,67		128	71,97	153,54	3.824,19		- 3.824,19	1,0000	- -	3.824,19
k	2.500,00	25/08/2025	0,56	1,43947	3.598,67		97	71,97	116,36	3.787,00		- 3.787,00	1,0000	- -	3.787,00
k	2.500,00	25/09/2025	0,43	1,43947	3.598,67		66	71,97	79,17	3.749,81		- 3.749,81	1,0000	- -	3.749,81
k	2.500,00	25/10/2025	0,26	1,43947	3.598,67		36	71,97	43,18	3.713,83		- 3.713,83	1,0000	- -	3.713,83
k	2.500,00	25/11/2025	0,24	1,43947	3.598,67		5	71,97	6,00	3.676,64		- 3.676,64	1,0000	- -	3.676,64
m	7.500,00	25/12/2025	0,26	1,43947	10.796,01		0	-	-	10.796,01		- 10.796,01	1,0000	- -	10.796,01
n	2.500,00	25/01/2026	- 0,11	1,43947	3.598,67		0	-	-	3.598,67		- 3.598,67	1,0000	- -	3.598,67
o	2.861,40	25/02/2026	0,48	1,43947	4.118,89		0	-	-	4.118,89		- 4.118,89	1,0000	- -	4.118,89
	167.861,40				224.106,97			2.209,87	5.046,75	231.363,60	172.726,27	- 58.637,33		20.822,38	- 56.463,44

APÊNDICE IV

Parcelas pós-entrega atualizadas pelo INPC

Data do Contrato:	27/02/2019
Índice INPC na data do contrato:	1,0054
Data do cálculo:	30/11/2025

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Item	Parcela	Vencimento	Índice INPC	INPC Acumulado	Valor a pagar no vencimento	Data de Pagamento	Valor a pagar	Valor Pago	Diferença	INPC Acumulado	Pagamento a maior atualizado	Saldo devedor
g	2.500,00	25/10/2021	1,16	1,19055	2.976,38	21/10/2021	2.976,38	3.241,46	265,08	1,2258	324,95	324,95
g	2.500,00	25/11/2021	0,84	1,20055	3.001,38	23/11/2021	3.001,38	3.272,08	270,70	1,2118	328,03	328,03
l	10.000,00	25/12/2021	0,73	1,20931	12.093,15	27/12/2021	12.093,15	13.153,18	1.060,03	1,2017	1.273,82	1.273,82
h	2.500,00	25/01/2022	0,67	1,21742	3.043,54	24/01/2022	3.043,54	3.305,52	261,98	1,1930	312,53	312,53
h	2.500,00	25/02/2022	1,00	1,22959	3.073,98	25/02/2022	3.073,98	3.319,69	245,71	1,1850	291,18	291,18
h	2.500,00	25/03/2022	1,71	1,25062	3.126,54	23/03/2022	3.126,54	3.327,57	201,03	1,1733	235,86	235,86
h	2.500,00	25/04/2022	1,04	1,26362	3.159,06	25/04/2022	3.159,06	3.350,78	191,72	1,1536	221,16	221,16
h	2.500,00	25/05/2022	0,45	1,26931	3.173,27	23/05/2022	3.173,27	3.363,69	190,42	1,1417	217,40	217,40
h	2.500,00	25/06/2022	0,62	1,27718	3.192,95	27/06/2022	3.192,95	3.463,53	270,58	1,1366	307,54	307,54
h	2.500,00	25/07/2022	- 0,60	1,26952	3.173,79	25/07/2022	3.173,79	3.502,16	328,37	1,1296	370,92	370,92
h	2.500,00	25/08/2022	- 0,31	1,26558	3.163,95	23/08/2022	3.163,95	3.543,81	379,86	1,1364	431,67	431,67
h	2.500,00	25/09/2022	- 0,32	1,26153	3.153,83	22/09/2022	3.153,83	3.571,42	417,59	1,1399	476,03	476,03
h	2.500,00	25/10/2022	0,47	1,26746	3.168,65	24/10/2022	3.168,65	3.583,61	414,96	1,1436	474,54	474,54
h	2.500,00	25/11/2022	0,38	1,27228	3.180,69	24/11/2022	3.180,69	3.584,76	404,07	1,1382	459,93	459,93
l	5.000,00	25/12/2022	0,69	1,28106	6.405,28	23/12/2022	6.405,28	7.196,58	791,30	1,1339	897,29	897,29
l	5.000,00	25/01/2023	0,46	1,28695	6.434,74	24/01/2023	6.434,74	7.218,39	783,65	1,1262	882,52	882,52
i	2.500,00	25/01/2023	0,46	1,28695	3.217,37	24/01/2023	3.217,37	3.609,19	391,82	1,1262	441,25	441,25
i	2.500,00	25/02/2023	0,77	1,29686	3.242,14	24/02/2023	3.242,14	3.624,58	382,44	1,1210	428,71	428,71
i	2.500,00	25/03/2023	0,64	1,30516	3.262,89	27/03/2023	3.262,89	3.636,31	373,42	1,1124	415,40	415,40
i	2.500,00	25/04/2023	0,36	1,31680	3.292,00	24/05/2023	3.292,00	3.751,77	459,77	1,0995	505,54	505,54
i	2.500,00	25/05/2023	- 0,10	1,31548	3.288,70	16/06/2023	3.288,70	3.760,66	471,96	1,0956	517,07	517,07
i	2.500,00	25/06/2023	- 0,10	1,31548	3.288,70	21/06/2023	3.288,70	3.710,78	422,08	1,0956	462,42	462,42
i	2.500,00	25/07/2023	- 0,09	1,31430	3.285,74	25/07/2023	3.285,74	3.740,88	455,14	1,0967	499,14	499,14
i	2.500,00	25/08/2023	0,20	1,31693	3.292,32	25/08/2023	3.292,32	3.744,45	452,13	1,0977	496,30	496,30
i	2.500,00	25/09/2023	0,11	1,31838	3.295,94	25/09/2023	3.295,94	3.746,90	450,96	1,0955	494,02	494,02
i	2.500,00	25/10/2023	0,10	1,32128	3.303,19	20/11/2023	3.303,19	3.857,75	554,56	1,0930	606,12	606,12
i	2.500,00	25/11/2023	0,10	1,32128	3.303,19	23/11/2023	3.303,19	3.750,52	447,33	1,0930	488,92	488,92

APÊNDICE IV

Parcelas pós-entrega atualizadas pelo INPC

Data do Contrato:	27/02/2019
Índice INPC na data do contrato:	1,0054
Data do cálculo:	30/11/2025

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Item	Parcela	Vencimento	Índice INPC	INPC Acumulado	Valor a pagar no vencimento	Data de Pagamento	Valor a pagar	Valor Pago	Diferença	INPC Acumulado	Pagamento a maior atualizado	Saldo devedor
I	3.333,33	25/12/2023	0,55	1,32854	4.428,48	21/12/2023	4.428,48	4.996,49	568,01	1,0919	620,20	620,20
I	3.333,33	25/01/2024	0,81	1,34694	4.489,80	21/02/2024	4.489,80	5.140,50	650,70	1,0798	702,60	702,60
I	3.333,33	25/02/2024	0,26	1,36767	4.558,90	15/07/2024	4.558,90	5.292,70	733,80	1,0576	776,05	776,05
j	2.500,00	25/01/2024	0,81	1,34694	3.367,35	21/02/2024	3.367,35	3.855,65	488,30	1,0798	527,25	527,25
j	2.500,00	25/02/2024	0,46	1,36072	3.401,81	15/05/2024	3.401,81	3.981,83	580,02	1,0651	617,79	617,79
j	2.500,00	25/03/2024	0,25	1,36412	3.410,31	25/06/2024	3.410,31	3.969,94	559,63	1,0602	593,34	593,34
j	2.500,00	25/04/2024	0,26	1,36767	3.419,18	17/07/2024	3.419,18	3.985,35	566,17	1,0576	598,78	598,78
j	2.500,00	25/05/2024	- 0,14	1,36576	3.414,39	16/08/2024	3.414,39	4.011,88	597,49	1,0548	630,26	630,26
j	2.500,00	25/06/2024	0,48	1,37231	3.430,78	16/09/2024	3.430,78	4.055,51	624,73	1,0563	659,92	659,92
j	2.500,00	25/07/2024	0,61	1,38068	3.451,71	16/10/2024	3.451,71	4.060,76	609,05	1,0513	640,28	640,28
j	2.500,00	25/08/2024	0,33	1,38524	3.463,10	18/11/2024	3.463,10	4.083,21	620,11	1,0449	647,96	647,96
j	2.500,00	25/09/2024	0,48	1,39189	3.479,72	17/12/2024	3.479,72	4.092,77	613,05	1,0415	638,47	638,47
j	2.500,00	25/10/2024	-	1,39189	3.479,72	20/01/2025	3.479,72	4.125,77	646,05	1,0365	669,62	669,62
j	2.500,00	25/11/2024	1,48	1,41249	3.531,22	18/02/2025	3.531,22	4.141,89	610,67	1,0365	632,95	632,95
I	10.000,00	25/12/2024	0,26	1,44268	14.426,79		14.426,79		- 14.426,79	1,0000	- -	14.426,79
k	2.500,00	25/01/2025	- 0,14	1,44268	3.606,70		3.606,70		- 3.606,70	1,0000	- -	3.606,70
k	2.500,00	25/02/2025	0,48	1,44268	3.606,70		3.606,70		- 3.606,70	1,0000	- -	3.606,70
k	2.500,00	25/03/2025	0,61	1,44268	3.606,70		3.606,70		- 3.606,70	1,0000	- -	3.606,70
k	2.500,00	25/04/2025	0,33	1,44268	3.606,70		3.606,70		- 3.606,70	1,0000	- -	3.606,70
k	2.500,00	25/05/2025	0,48	1,44268	3.606,70		3.606,70		- 3.606,70	1,0000	- -	3.606,70
k	2.500,00	25/06/2025	-	1,44268	3.606,70		3.606,70		- 3.606,70	1,0000	- -	3.606,70
k	2.500,00	25/07/2025	1,48	1,44268	3.606,70		3.606,70		- 3.606,70	1,0000	- -	3.606,70
k	2.500,00	25/08/2025	0,51	1,44268	3.606,70		3.606,70		- 3.606,70	1,0000	- -	3.606,70
k	2.500,00	25/09/2025	0,48	1,44268	3.606,70		3.606,70		- 3.606,70	1,0000	- -	3.606,70
k	2.500,00	25/10/2025	0,35	1,44268	3.606,70		3.606,70		- 3.606,70	1,0000	- -	3.606,70
k	2.500,00	25/11/2025	0,23	1,44268	3.606,70		3.606,70		- 3.606,70	1,0000	- -	3.606,70
m	7.500,00	25/12/2025	0,21	1,44268	10.820,09		10.820,09		- 10.820,09	1,0000	- -	10.820,09

APÊNDICE IV

Parcelas pós-entrega atualizadas pelo INPC

Data do Contrato:	27/02/2019
Índice INPC na data do contrato:	1,0054
Data do cálculo:	30/11/2025

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Item	Parcela	Vencimento	Índice INPC	INPC Acumulado	Valor a pagar no vencimento	Data de Pagamento	Valor a pagar	Valor Pago	Diferença	INPC Acumulado	Pagamento a maior atualizado	Saldo devedor
n	2.500,00	25/01/2026	- 0,21	1,44268	3.606,70		3.606,70		- 3.606,70	1,0000	- -	3.606,70
o	2.861,40	25/02/2026	0,52	1,44268	4.128,08		4.128,08		- 4.128,08	1,0000	- -	4.128,08
	167.861,40				225.575,16		225.575,16	172.726,27	- 52.848,89		21.815,73	- 50.839,59

APÊNDICE V

Parcelas pós-entrega atualizadas pelo INPC - Com encargos de mora

Data do Contrato:	27/02/2019
Índice INPC na data do contrato:	1,0054
Data do cálculo:	30/11/2025
Taxa de Juros Moratórios:	1%

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Item	Parcela	Vencimento	Índice INPC	INPC Acumulado	Valor a pagar no vencimento	Data de Pagamento	Dias de atraso	Multa 2%	Juros 1% a.m.	Valor a pagar	Valor Pago	Diferença	INPC Acumulado	Pagamento a maior atualizado	Saldo devedor
g	2.500,00	25/10/2021	1,16	1,19055	2.976,38	21/10/2021	0	-	-	2.976,38	3.241,46	265,08	1,2258	324,95	324,95
g	2.500,00	25/11/2021	0,84	1,20055	3.001,38	23/11/2021	0	-	-	3.001,38	3.272,08	270,70	1,2118	328,03	328,03
l	10.000,00	25/12/2021	0,73	1,20931	12.093,15	27/12/2021	0	-	-	12.093,15	13.153,18	1.060,03	1,2017	1.273,82	1.273,82
h	2.500,00	25/01/2022	0,67	1,21742	3.043,54	24/01/2022	0	-	-	3.043,54	3.305,52	261,98	1,1930	312,53	312,53
h	2.500,00	25/02/2022	1,00	1,22959	3.073,98	25/02/2022	0	-	-	3.073,98	3.319,69	245,71	1,1850	291,18	291,18
h	2.500,00	25/03/2022	1,71	1,25062	3.126,54	23/03/2022	0	-	-	3.126,54	3.327,57	201,03	1,1733	235,86	235,86
h	2.500,00	25/04/2022	1,04	1,26362	3.159,06	25/04/2022	0	-	-	3.159,06	3.350,78	191,72	1,1536	221,16	221,16
h	2.500,00	25/05/2022	0,45	1,26931	3.173,27	23/05/2022	0	-	-	3.173,27	3.363,69	190,42	1,1417	217,40	217,40
h	2.500,00	25/06/2022	0,62	1,27718	3.192,95	27/06/2022	0	-	-	3.192,95	3.463,53	270,58	1,1366	307,54	307,54
h	2.500,00	25/07/2022	- 0,60	1,26952	3.173,79	25/07/2022	0	-	-	3.173,79	3.502,16	328,37	1,1296	370,92	370,92
h	2.500,00	25/08/2022	- 0,31	1,26558	3.163,95	23/08/2022	0	-	-	3.163,95	3.543,81	379,86	1,1364	431,67	431,67
h	2.500,00	25/09/2022	- 0,32	1,26153	3.153,83	22/09/2022	0	-	-	3.153,83	3.571,42	417,59	1,1399	476,03	476,03
h	2.500,00	25/10/2022	0,47	1,26746	3.168,65	24/10/2022	0	-	-	3.168,65	3.583,61	414,96	1,1436	474,54	474,54
h	2.500,00	25/11/2022	0,38	1,27228	3.180,69	24/11/2022	0	-	-	3.180,69	3.584,76	404,07	1,1382	459,93	459,93
l	5.000,00	25/12/2022	0,69	1,28106	6.405,28	23/12/2022	0	-	-	6.405,28	7.196,58	791,30	1,1339	897,29	897,29
l	5.000,00	25/01/2023	0,46	1,28695	6.434,74	24/01/2023	0	-	-	6.434,74	7.218,39	783,65	1,1262	882,52	882,52
i	2.500,00	25/01/2023	0,46	1,28695	3.217,37	24/01/2023	0	-	-	3.217,37	3.609,19	391,82	1,1262	441,25	441,25
i	2.500,00	25/02/2023	0,77	1,29686	3.242,14	24/02/2023	0	-	-	3.242,14	3.624,58	382,44	1,1210	428,71	428,71
i	2.500,00	25/03/2023	0,64	1,30516	3.262,89	27/03/2023	0	-	-	3.262,89	3.636,31	373,42	1,1124	415,40	415,40
i	2.500,00	25/04/2023	0,36	1,31680	3.292,00	24/05/2023	29	65,84	31,82	3.389,66	3.751,77	362,11	1,0995	398,16	398,16
i	2.500,00	25/05/2023	- 0,10	1,31548	3.288,70	16/06/2023	22	65,77	24,12	3.378,60	3.760,66	382,06	1,0956	418,59	418,59
i	2.500,00	25/06/2023	- 0,10	1,31548	3.288,70	21/06/2023	0	-	-	3.288,70	3.710,78	422,08	1,0956	462,42	462,42
i	2.500,00	25/07/2023	- 0,09	1,31430	3.285,74	25/07/2023	0	-	-	3.285,74	3.740,88	455,14	1,0967	499,14	499,14
i	2.500,00	25/08/2023	0,20	1,31693	3.292,32	25/08/2023	0	-	-	3.292,32	3.744,45	452,13	1,0977	496,30	496,30
i	2.500,00	25/09/2023	0,11	1,31838	3.295,94	25/09/2023	0	-	-	3.295,94	3.746,90	450,96	1,0955	494,02	494,02
i	2.500,00	25/10/2023	0,10	1,32128	3.303,19	20/11/2023	26	66,06	28,63	3.397,88	3.857,75	459,87	1,0930	502,62	502,62
i	2.500,00	25/11/2023	0,10	1,32128	3.303,19	23/11/2023	0	-	-	3.303,19	3.750,52	447,33	1,0930	488,92	488,92
l	3.333,33	25/12/2023	0,55	1,32854	4.428,48	21/12/2023	0	-	-	4.428,48	4.996,49	568,01	1,0919	620,20	620,20
l	3.333,33	25/01/2024	0,81	1,34694	4.489,80	21/02/2024	27	89,80	40,41	4.620,00	5.140,50	520,50	1,0798	562,01	562,01
l	3.333,33	25/02/2024	0,26	1,36767	4.558,90	15/07/2024	141	91,18	214,27	4.864,35	5.292,70	428,35	1,0576	453,02	453,02
j	2.500,00	25/01/2024	0,81	1,34694	3.367,35	21/02/2024	27	67,35	30,31	3.465,00	3.855,65	390,65	1,0798	421,80	421,80
j	2.500,00	25/02/2024	0,46	1,36072	3.401,81	15/05/2024	80	68,04	90,71	3.560,56	3.981,83	421,27	1,0651	448,70	448,70
j	2.500,00	25/03/2024	0,25	1,36412	3.410,31	25/06/2024	92	68,21	104,58	3.583,10	3.969,94	386,84	1,0602	410,14	410,14
j	2.500,00	25/04/2024	0,26	1,36767	3.419,18	17/07/2024	83	68,38	94,60	3.582,16	3.985,35	403,19	1,0576	426,41	426,41
j	2.500,00	25/05/2024	- 0,14	1,36576	3.414,39	16/08/2024	83	68,29	94,46	3.577,14	4.011,88	434,74	1,0548	458,58	458,58

APÊNDICE V

Parcelas pós-entrega atualizadas pelo INPC - Com encargos de mora

Data do Contrato:	27/02/2019
Índice INPC na data do contrato:	1,0054
Data do cálculo:	30/11/2025
Taxa de Juros Moratórios:	1%

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Item	Parcela	Vencimento	Índice INPC	INPC Acumulado	Valor a pagar no vencimento	Data de Pagamento	Dias de atraso	Multa 2%	Juros 1% a.m.	Valor a pagar	Valor Pago	Diferença	INPC Acumulado	Pagamento a maior atualizado	Saldo devedor
j	2.500,00	25/06/2024	0,48	1,37231	3.430,78	16/09/2024	83	68,62	94,92	3.594,31	4.055,51	461,20	1,0563	487,17	487,17
j	2.500,00	25/07/2024	0,61	1,38068	3.451,71	16/10/2024	83	69,03	95,50	3.616,24	4.060,76	444,52	1,0513	467,32	467,32
j	2.500,00	25/08/2024	0,33	1,38524	3.463,10	18/11/2024	85	69,26	98,12	3.630,48	4.083,21	452,73	1,0449	473,06	473,06
j	2.500,00	25/09/2024	0,48	1,39189	3.479,72	17/12/2024	83	69,59	96,27	3.645,59	4.092,77	447,18	1,0415	465,73	465,73
j	2.500,00	25/10/2024	-	1,39189	3.479,72	20/01/2025	87	69,59	100,91	3.650,23	4.125,77	475,54	1,0365	492,90	492,90
j	2.500,00	25/11/2024	1,48	1,41249	3.531,22	18/02/2025	85	70,62	100,05	3.701,90	4.141,89	439,99	1,0365	456,05	456,05
l	10.000,00	25/12/2024	0,26	1,44268	14.426,79		340	288,54	1.635,04	16.350,36		- 16.350,36	1,0000	- -	16.350,36
k	2.500,00	25/01/2025	- 0,14	1,44268	3.606,70		309	72,13	371,49	4.050,32		- 4.050,32	1,0000	- -	4.050,32
k	2.500,00	25/02/2025	0,48	1,44268	3.606,70		278	72,13	334,22	4.013,05		- 4.013,05	1,0000	- -	4.013,05
k	2.500,00	25/03/2025	0,61	1,44268	3.606,70		250	72,13	300,56	3.979,39		- 3.979,39	1,0000	- -	3.979,39
k	2.500,00	25/04/2025	0,33	1,44268	3.606,70		219	72,13	263,29	3.942,12		- 3.942,12	1,0000	- -	3.942,12
k	2.500,00	25/05/2025	0,48	1,44268	3.606,70		189	72,13	227,22	3.906,05		- 3.906,05	1,0000	- -	3.906,05
k	2.500,00	25/06/2025	-	1,44268	3.606,70		158	72,13	189,95	3.868,78		- 3.868,78	1,0000	- -	3.868,78
k	2.500,00	25/07/2025	1,48	1,44268	3.606,70		128	72,13	153,89	3.832,72		- 3.832,72	1,0000	- -	3.832,72
k	2.500,00	25/08/2025	0,51	1,44268	3.606,70		97	72,13	116,62	3.795,45		- 3.795,45	1,0000	- -	3.795,45
k	2.500,00	25/09/2025	0,48	1,44268	3.606,70		66	72,13	79,35	3.758,18		- 3.758,18	1,0000	- -	3.758,18
k	2.500,00	25/10/2025	0,35	1,44268	3.606,70		36	72,13	43,28	3.722,11		- 3.722,11	1,0000	- -	3.722,11
k	2.500,00	25/11/2025	0,23	1,44268	3.606,70		5	72,13	6,01	3.684,84		- 3.684,84	1,0000	- -	3.684,84
m	7.500,00	25/12/2025	0,21	1,44268	10.820,09		0	-	-	10.820,09		- 10.820,09	1,0000	- -	10.820,09
n	2.500,00	25/01/2026	- 0,21	1,44268	3.606,70		0	-	-	3.606,70		- 3.606,70	1,0000	- -	3.606,70
o	2.861,40	25/02/2026	0,52	1,44268	4.128,08		0	-	-	4.128,08		- 4.128,08	1,0000	- -	4.128,08
	167.861,40				225.575,16			2.217,65	5.060,59	232.853,40	172.726,27	- 60.127,13		19.193,99	- 58.264,25

APÊNDICE VI

Parcelas pós-entrega atualizadas pelo IGP-M

Data do Contrato:	27/02/2019
Índice IGP-M na data do contrato:	1,0088
Data do cálculo:	30/11/2025

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Item	Parcela	Vencimento	Índice IGP-M	IGP-M Acumulado	Valor a pagar no vencimento	Data de Pagamento	Valor a pagar	Valor Pago	Diferença	IGP-M Acumulado	Pagamento a maior atualizado	Saldo devedor
g	2.500,00	25/10/2021	0,64	1,54274	3.856,86	21/10/2021	3.856,86	3.241,46	- 615,40	1,0902	-	615,40
g	2.500,00	25/11/2021	0,02	1,54305	3.857,63	23/11/2021	3.857,63	3.272,08	- 585,55	1,0832	-	585,55
l	10.000,00	25/12/2021	0,87	1,55648	15.564,76	27/12/2021	15.564,76	13.153,18	- 2.411,58	1,0830	-	2.411,58
h	2.500,00	25/01/2022	1,82	1,58480	3.962,01	24/01/2022	3.962,01	3.305,52	- 656,49	1,0737	-	656,49
h	2.500,00	25/02/2022	1,83	1,61381	4.034,51	25/02/2022	4.034,51	3.319,69	- 714,82	1,0545	-	714,82
h	2.500,00	25/03/2022	1,74	1,64189	4.104,71	23/03/2022	4.104,71	3.327,57	- 777,14	1,0355	-	777,14
h	2.500,00	25/04/2022	1,41	1,66504	4.162,59	25/04/2022	4.162,59	3.350,78	- 811,81	1,0178	-	811,81
h	2.500,00	25/05/2022	0,52	1,67369	4.184,24	23/05/2022	4.184,24	3.363,69	- 820,55	1,0037	-	820,55
h	2.500,00	25/06/2022	0,59	1,68357	4.208,92	27/06/2022	4.208,92	3.463,53	- 745,39	0,9985	-	745,39
h	2.500,00	25/07/2022	0,21	1,68710	4.217,76	25/07/2022	4.217,76	3.502,16	- 715,60	0,9926	-	715,60
h	2.500,00	25/08/2022	- 0,70	1,67529	4.188,24	23/08/2022	4.188,24	3.543,81	- 644,43	0,9905	-	644,43
h	2.500,00	25/09/2022	- 0,95	1,65938	4.148,45	22/09/2022	4.148,45	3.571,42	- 577,03	0,9975	-	577,03
h	2.500,00	25/10/2022	- 0,97	1,64328	4.108,21	24/10/2022	4.108,21	3.583,61	- 524,60	1,0071	-	524,60
h	2.500,00	25/11/2022	- 0,56	1,63408	4.085,20	24/11/2022	4.085,20	3.584,76	- 500,44	1,0170	-	500,44
l	5.000,00	25/12/2022	0,45	1,64143	8.207,17	23/12/2022	8.207,17	7.196,58	- 1.010,59	1,0227	-	1.010,59
l	5.000,00	25/01/2023	0,21	1,64488	8.224,41	24/01/2023	8.224,41	7.218,39	- 1.006,02	1,0181	-	1.006,02
i	2.500,00	25/01/2023	0,21	1,64488	4.112,20	24/01/2023	4.112,20	3.609,19	- 503,01	1,0181	-	503,01
i	2.500,00	25/02/2023	- 0,06	1,64389	4.109,74	24/02/2023	4.109,74	3.624,58	- 485,16	1,0160	-	485,16
i	2.500,00	25/03/2023	0,05	1,64472	4.111,79	27/03/2023	4.111,79	3.636,31	- 475,48	1,0166	-	475,48
i	2.500,00	25/04/2023	- 1,84	1,59912	3.997,79	24/05/2023	3.997,79	3.751,77	- 246,02	1,0258	-	246,02
i	2.500,00	25/05/2023	- 1,93	1,56825	3.920,63	16/06/2023	3.920,63	3.760,66	- 159,97	1,0450	-	159,97
i	2.500,00	25/06/2023	- 1,93	1,56825	3.920,63	21/06/2023	3.920,63	3.710,78	- 209,85	1,0450	-	209,85
i	2.500,00	25/07/2023	- 0,72	1,55696	3.892,41	25/07/2023	3.892,41	3.740,88	- 151,53	1,0656	-	151,53
i	2.500,00	25/08/2023	- 0,14	1,55478	3.886,96	25/08/2023	3.886,96	3.744,45	- 142,51	1,0733	-	142,51
i	2.500,00	25/09/2023	0,37	1,56054	3.901,34	25/09/2023	3.901,34	3.746,90	- 154,44	1,0748	-	154,44
i	2.500,00	25/10/2023	0,59	1,57759	3.943,98	20/11/2023	3.943,98	3.857,75	- 86,23	1,0656	-	86,23
i	2.500,00	25/11/2023	0,59	1,57759	3.943,98	23/11/2023	3.943,98	3.750,52	- 193,46	1,0656	-	193,46

APÊNDICE VI

Parcelas pós-entrega atualizadas pelo IGP-M

Data do Contrato:	27/02/2019
Índice IGP-M na data do contrato:	1,0088
Data do cálculo:	30/11/2025

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Item	Parcela	Vencimento	Índice IGP-M	IGP-M Acumulado	Valor a pagar no vencimento	Data de Pagamento	Valor a pagar	Valor Pago	Diferença	IGP-M Acumulado	Pagamento a maior atualizado	Saldo devedor
l	3.333,33	25/12/2023	0,74	1,58927	5.297,55	21/12/2023	5.297,55	4.996,49	- 301,06	1,0593	-	301,06
l	3.333,33	25/01/2024	- 0,52	1,58211	5.273,69	21/02/2024	5.273,69	5.140,50	- 133,19	1,0508	-	133,19
l	3.333,33	25/02/2024	0,61	1,61632	5.387,73	15/07/2024	5.387,73	5.292,70	- 95,03	1,0402	-	95,03
j	2.500,00	25/01/2024	- 0,52	1,58211	3.955,27	21/02/2024	3.955,27	3.855,65	- 99,62	1,0508	-	99,62
j	2.500,00	25/02/2024	0,89	1,59361	3.984,03	15/05/2024	3.984,03	3.981,83	- 2,20	1,0580	-	2,20
j	2.500,00	25/03/2024	0,81	1,60652	4.016,30	25/06/2024	4.016,30	3.969,94	- 46,36	1,0487	-	46,36
j	2.500,00	25/04/2024	0,61	1,61632	4.040,80	17/07/2024	4.040,80	3.985,35	- 55,45	1,0402	-	55,45
j	2.500,00	25/05/2024	0,29	1,62101	4.052,52	16/08/2024	4.052,52	4.011,88	- 40,64	1,0339	-	40,64
j	2.500,00	25/06/2024	0,62	1,63106	4.077,64	16/09/2024	4.077,64	4.055,51	- 22,13	1,0309	-	22,13
j	2.500,00	25/07/2024	1,52	1,65585	4.139,62	16/10/2024	4.139,62	4.060,76	- 78,86	1,0246	-	78,86
j	2.500,00	25/08/2024	1,30	1,67737	4.193,44	18/11/2024	4.193,44	4.083,21	- 110,23	1,0092	-	110,23
j	2.500,00	25/09/2024	0,94	1,69314	4.232,86	17/12/2024	4.232,86	4.092,77	- 140,09	0,9963	-	140,09
j	2.500,00	25/10/2024	0,27	1,69771	4.244,28	20/01/2025	4.244,28	4.125,77	- 118,51	0,9870	-	118,51
j	2.500,00	25/11/2024	1,06	1,71571	4.289,27	18/02/2025	4.289,27	4.141,89	- 147,38	0,9844	-	147,38
l	10.000,00	25/12/2024	0,61	1,67115	16.711,52		16.711,52		- 16.711,52	1,0000	-	16.711,52
k	2.500,00	25/01/2025	0,29	1,67115	4.177,88		4.177,88		- 4.177,88	1,0000	-	4.177,88
k	2.500,00	25/02/2025	0,62	1,67115	4.177,88		4.177,88		- 4.177,88	1,0000	-	4.177,88
k	2.500,00	25/03/2025	1,52	1,67115	4.177,88		4.177,88		- 4.177,88	1,0000	-	4.177,88
k	2.500,00	25/04/2025	1,30	1,67115	4.177,88		4.177,88		- 4.177,88	1,0000	-	4.177,88
k	2.500,00	25/05/2025	0,94	1,67115	4.177,88		4.177,88		- 4.177,88	1,0000	-	4.177,88
k	2.500,00	25/06/2025	0,27	1,67115	4.177,88		4.177,88		- 4.177,88	1,0000	-	4.177,88
k	2.500,00	25/07/2025	1,06	1,67115	4.177,88		4.177,88		- 4.177,88	1,0000	-	4.177,88
k	2.500,00	25/08/2025	- 0,34	1,67115	4.177,88		4.177,88		- 4.177,88	1,0000	-	4.177,88
k	2.500,00	25/09/2025	0,24	1,67115	4.177,88		4.177,88		- 4.177,88	1,0000	-	4.177,88
k	2.500,00	25/10/2025	- 0,49	1,67115	4.177,88		4.177,88		- 4.177,88	1,0000	-	4.177,88
k	2.500,00	25/11/2025	- 1,67	1,67115	4.177,88		4.177,88		- 4.177,88	1,0000	-	4.177,88
m	7.500,00	25/12/2025	- 0,77	1,67115	12.533,64		12.533,64		- 12.533,64	1,0000	-	12.533,64

APÊNDICE VI

Parcelas pós-entrega atualizadas pelo IGP-M

Data do Contrato:	27/02/2019
Índice IGP-M na data do contrato:	1,0088
Data do cálculo:	30/11/2025

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Item	Parcela	Vencimento	Índice IGP-M	IGP-M Acumulado	Valor a pagar no vencimento	Data de Pagamento	Valor a pagar	Valor Pago	Diferença	IGP-M Acumulado	Pagamento a maior atualizado	Saldo devedor
n	2.500,00	25/01/2026	0,36	1,67115	4.177,88		4.177,88		- 4.177,88	1,0000	-	- 4.177,88
o	2.861,40	25/02/2026	0,42	1,67115	4.781,84		4.781,84		- 4.781,84	1,0000	-	- 4.781,84
	167.861,40				274.203,68		274.203,68	172.726,27	- 101.477,41		-	- 101.477,41

APÊNDICE VII

Parcelas pós-entrega atualizadas pelo IGP-M - Com encargos de mora

Data do Contrato:	27/02/2019
Índice IGP-M na data do contrato:	1,0088
Data do cálculo:	30/11/2025
Taxa de Juros Moratórios:	1%

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	H	I	J	K	L	M
Item	Parcela	Vencimento	Índice IGP-M	IGP-M Acumulado	Valor a pagar no vencimento	Data de Pagamento	Dias de atraso	Multa 2%	Juros 1% a.m.	Valor a pagar	Valor Pago	Diferença	IGP-M Acumulado	Pagamento a maior atualizado	Saldo devedor
g	2.500,00	25/10/2021	0,64	1,54274	3.856,86	21/10/2021	0	-	-	3.856,86	3.241,46	- 615,40	1,0902	-	615,40
g	2.500,00	25/11/2021	0,02	1,54305	3.857,63	23/11/2021	0	-	-	3.857,63	3.272,08	- 585,55	1,0832	-	585,55
l	10.000,00	25/12/2021	0,87	1,55648	15.564,76	27/12/2021	0	-	-	15.564,76	13.153,18	- 2.411,58	1,0830	-	2.411,58
h	2.500,00	25/01/2022	1,82	1,58480	3.962,01	24/01/2022	0	-	-	3.962,01	3.305,52	- 656,49	1,0737	-	656,49
h	2.500,00	25/02/2022	1,83	1,61381	4.034,51	25/02/2022	0	-	-	4.034,51	3.319,69	- 714,82	1,0545	-	714,82
h	2.500,00	25/03/2022	1,74	1,64189	4.104,71	23/03/2022	0	-	-	4.104,71	3.327,57	- 777,14	1,0355	-	777,14
h	2.500,00	25/04/2022	1,41	1,66504	4.162,59	25/04/2022	0	-	-	4.162,59	3.350,78	- 811,81	1,0178	-	811,81
h	2.500,00	25/05/2022	0,52	1,67369	4.184,24	23/05/2022	0	-	-	4.184,24	3.363,69	- 820,55	1,0037	-	820,55
h	2.500,00	25/06/2022	0,59	1,68357	4.208,92	27/06/2022	0	-	-	4.208,92	3.463,53	- 745,39	0,9985	-	745,39
h	2.500,00	25/07/2022	0,21	1,68710	4.217,76	25/07/2022	0	-	-	4.217,76	3.502,16	- 715,60	0,9926	-	715,60
h	2.500,00	25/08/2022	- 0,70	1,67529	4.188,24	23/08/2022	0	-	-	4.188,24	3.543,81	- 644,43	0,9905	-	644,43
h	2.500,00	25/09/2022	- 0,95	1,65938	4.148,45	22/09/2022	0	-	-	4.148,45	3.571,42	- 577,03	0,9975	-	577,03
h	2.500,00	25/10/2022	- 0,97	1,64328	4.108,21	24/10/2022	0	-	-	4.108,21	3.583,61	- 524,60	1,0071	-	524,60
h	2.500,00	25/11/2022	- 0,56	1,63408	4.085,20	24/11/2022	0	-	-	4.085,20	3.584,76	- 500,44	1,0170	-	500,44
l	5.000,00	25/12/2022	0,45	1,64143	8.207,17	23/12/2022	0	-	-	8.207,17	7.196,58	- 1.010,59	1,0227	-	1.010,59
l	5.000,00	25/01/2023	0,21	1,64488	8.224,41	24/01/2023	0	-	-	8.224,41	7.218,39	- 1.006,02	1,0181	-	1.006,02
i	2.500,00	25/01/2023	0,21	1,64488	4.112,20	24/01/2023	0	-	-	4.112,20	3.609,19	- 503,01	1,0181	-	503,01
i	2.500,00	25/02/2023	- 0,06	1,64389	4.109,74	24/02/2023	0	-	-	4.109,74	3.624,58	- 485,16	1,0160	-	485,16
i	2.500,00	25/03/2023	0,05	1,64472	4.111,79	27/03/2023	0	-	-	4.111,79	3.636,31	- 475,48	1,0166	-	475,48
i	2.500,00	25/04/2023	- 1,84	1,59912	3.997,79	24/05/2023	29	79,96	38,65	4.116,39	3.751,77	- 364,62	1,0258	-	364,62
i	2.500,00	25/05/2023	- 1,93	1,56825	3.920,63	16/06/2023	22	78,41	28,75	4.027,80	3.760,66	- 267,14	1,0450	-	267,14
i	2.500,00	25/06/2023	- 1,93	1,56825	3.920,63	21/06/2023	0	-	-	3.920,63	3.710,78	- 209,85	1,0450	-	209,85
i	2.500,00	25/07/2023	- 0,72	1,55696	3.892,41	25/07/2023	0	-	-	3.892,41	3.740,88	- 151,53	1,0656	-	151,53
i	2.500,00	25/08/2023	- 0,14	1,55478	3.886,96	25/08/2023	0	-	-	3.886,96	3.744,45	- 142,51	1,0733	-	142,51
i	2.500,00	25/09/2023	0,37	1,56054	3.901,34	25/09/2023	0	-	-	3.901,34	3.746,90	- 154,44	1,0748	-	154,44
i	2.500,00	25/10/2023	0,59	1,57759	3.943,98	20/11/2023	26	78,88	34,18	4.057,04	3.857,75	- 199,29	1,0656	-	199,29
i	2.500,00	25/11/2023	0,59	1,57759	3.943,98	23/11/2023	0	-	-	3.943,98	3.750,52	- 193,46	1,0656	-	193,46
l	3.333,33	25/12/2023	0,74	1,58927	5.297,55	21/12/2023	0	-	-	5.297,55	4.996,49	- 301,06	1,0593	-	301,06
l	3.333,33	25/01/2024	- 0,52	1,58211	5.273,69	21/02/2024	27	105,47	47,46	5.426,63	5.140,50	- 286,13	1,0508	-	286,13
l	3.333,33	25/02/2024	0,61	1,61632	5.387,73	15/07/2024	141	107,75	253,22	5.748,71	5.292,70	- 456,01	1,0402	-	456,01
j	2.500,00	25/01/2024	- 0,52	1,58211	3.955,27	21/02/2024	27	79,11	35,60	4.069,97	3.855,65	- 214,32	1,0508	-	214,32
j	2.500,00	25/02/2024	0,89	1,59361	3.984,03	15/05/2024	80	79,68	106,24	4.169,95	3.981,83	- 188,12	1,0580	-	188,12
j	2.500,00	25/03/2024	0,81	1,60652	4.016,30	25/06/2024	92	80,33	123,17	4.219,79	3.969,94	- 249,85	1,0487	-	249,85
j	2.500,00	25/04/2024	0,61	1,61632	4.040,80	17/07/2024	83	80,82	111,80	4.233,41	3.985,35	- 248,06	1,0402	-	248,06
j	2.500,00	25/05/2024	0,29	1,62101	4.052,52	16/08/2024	83	81,05	112,12	4.245,69	4.011,88	- 233,81	1,0339	-	233,81

APÊNDICE VII

Parcelas pós-entrega atualizadas pelo IGP-M - Com encargos de mora

Data do Contrato:	27/02/2019
Índice IGP-M na data do contrato:	1,0088
Data do cálculo:	30/11/2025
Taxa de Juros Moratórios:	1%

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	H	I	J	K	L	M
Item	Parcela	Vencimento	Índice IGP-M	IGP-M Acumulado	Valor a pagar no vencimento	Data de Pagamento	Dias de atraso	Multa 2%	Juros 1% a.m.	Valor a pagar	Valor Pago	Diferença	IGP-M Acumulado	Pagamento a maior atualizado	Saldo devedor
j	2.500,00	25/06/2024	0,62	1,63106	4.077,64	16/09/2024	83	81,55	112,81	4.272,01	4.055,51	- 216,50	1,0309	- -	216,50
j	2.500,00	25/07/2024	1,52	1,65585	4.139,62	16/10/2024	83	82,79	114,53	4.336,94	4.060,76	- 276,18	1,0246	- -	276,18
j	2.500,00	25/08/2024	1,30	1,67737	4.193,44	18/11/2024	85	83,87	118,81	4.396,12	4.083,21	- 312,91	1,0092	- -	312,91
j	2.500,00	25/09/2024	0,94	1,69314	4.232,86	17/12/2024	83	84,66	117,11	4.434,62	4.092,77	- 341,85	0,9963	- -	341,85
j	2.500,00	25/10/2024	0,27	1,69771	4.244,28	20/01/2025	87	84,89	123,08	4.452,25	4.125,77	- 326,48	0,9870	- -	326,48
j	2.500,00	25/11/2024	1,06	1,71571	4.289,27	18/02/2025	85	85,79	121,53	4.496,59	4.141,89	- 354,70	0,9844	- -	354,70
l	10.000,00	25/12/2024	0,61	1,67115	16.711,52		340	334,23	1.893,97	18.939,73		- 18.939,73	1,0000	- -	18.939,73
k	2.500,00	25/01/2025	0,29	1,67115	4.177,88		309	83,56	430,32	4.691,76		- 4.691,76	1,0000	- -	4.691,76
k	2.500,00	25/02/2025	0,62	1,67115	4.177,88		278	83,56	387,15	4.648,59		- 4.648,59	1,0000	- -	4.648,59
k	2.500,00	25/03/2025	1,52	1,67115	4.177,88		250	83,56	348,16	4.609,60		- 4.609,60	1,0000	- -	4.609,60
k	2.500,00	25/04/2025	1,30	1,67115	4.177,88		219	83,56	304,99	4.566,42		- 4.566,42	1,0000	- -	4.566,42
k	2.500,00	25/05/2025	0,94	1,67115	4.177,88		189	83,56	263,21	4.524,64		- 4.524,64	1,0000	- -	4.524,64
k	2.500,00	25/06/2025	0,27	1,67115	4.177,88		158	83,56	220,04	4.481,47		- 4.481,47	1,0000	- -	4.481,47
k	2.500,00	25/07/2025	1,06	1,67115	4.177,88		128	83,56	178,26	4.439,69		- 4.439,69	1,0000	- -	4.439,69
k	2.500,00	25/08/2025	- 0,34	1,67115	4.177,88		97	83,56	135,08	4.396,52		- 4.396,52	1,0000	- -	4.396,52
k	2.500,00	25/09/2025	0,24	1,67115	4.177,88		66	83,56	91,91	4.353,35		- 4.353,35	1,0000	- -	4.353,35
k	2.500,00	25/10/2025	- 0,49	1,67115	4.177,88		36	83,56	50,13	4.311,57		- 4.311,57	1,0000	- -	4.311,57
k	2.500,00	25/11/2025	- 1,67	1,67115	4.177,88		5	83,56	6,96	4.268,40		- 4.268,40	1,0000	- -	4.268,40
m	7.500,00	25/12/2025	- 0,77	1,67115	12.533,64		0	-	-	12.533,64		- 12.533,64	1,0000	- -	12.533,64
n	2.500,00	25/01/2026	0,36	1,67115	4.177,88		0	-	-	4.177,88		- 4.177,88	1,0000	- -	4.177,88
o	2.861,40	25/02/2026	0,42	1,67115	4.781,84		0	-	-	4.781,84		- 4.781,84	1,0000	- -	4.781,84
	167.861,40				274.203,68			2.608,36	5.909,25	282.721,28	172.726,27	- 109.995,01		- -	109.995,01